



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 208/2021

Prorroga efeitos do Ato Normativo nº 207/2021, que dispõe sobre o funcionamento de unidades administrativas e órgãos de execução situados na Procuradoria-Geral de Justiça durante o período de mudança para a nova sede respectiva no bairro Cambeba.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993 e as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO a finalização de obras e instalações estruturais da nova sede da Procuradoria-Geral de Justiça situada no bairro Cambeba, Fortaleza/CE suficientes à implantação física dos órgãos respectivos e continuidade do seu funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de desativação de equipamentos informáticos utilizados em órgãos sediados na Procuradoria-Geral de Justiça para possibilitar a realização do transporte respectivo para a nova sede e de posterior instalação dos mesmos;

CONSIDERANDO a necessidade de acondicionamento de eventuais materiais, documentos e processos físicos de órgãos sediados na Procuradoria-Geral de Justiça para possibilitar a realização do transporte respectivo para a nova sede;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar-se a continuidade dos serviços ministeriais dos órgãos sediados na Procuradoria-Geral de Justiça durante as ações necessárias à mudança desses órgãos para a nova sede;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 17 de setembro de 2021, os efeitos do Ato Normativo nº 207/2021, que dispõe sobre o funcionamento de unidades administrativas e órgãos de execução situados na Procuradoria-Geral de Justiça durante o período de mudança para a nova sede respectiva no bairro Cambeba, dando-se nova redação aos incisos I e II do art. 2º do Ato Normativo nº 207/2021, da seguinte forma:

“Art. 2º [...]

I – de 01/09 a 17/09/2021: Procuradorias de Justiça;

II – de 06/09 a 17/09/2021: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, da Assessoria de Políticas Institucionais (ASPIN), Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ASDIN), Secretaria de Processos (SEPRO), Núcleo de Segurança Institucional e Inteligência (NUSIT), Secretaria Geral (SEGE) e Assessoria do Procurador-Geral de Justiça;

[...]”

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de setembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Manuel Pinheiro Freitas

Procurador-Geral de Justiça

*Publicado no DOEMPCE em 13/09/2021.